PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARTURA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fartura do Piauí, Estado do Piauí, através de sua Comissão de Licitações, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/07/2019, às 09:00h, a Licitação na modalidade Tomada de preços de nº 07/2019, com a abertura dos envelopes, objetivando a contratação de empresa para **Construção de Academia da Saúde no município de Fartura do Piauí/PI**, conforme Edital da Tomada de Preços nº 07/2019 e Processo Administrativo nº 32/2019. Encontra-se o Edital e seus anexos à disposição dos interessados na Sala das Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí-PI, localizada na Avenida Miguelino Braga, s/n – Centro, Telefax Telefone (89) 98103-4107, no horário das 08:00 às 13:00h. Fartura do Piauí, em 12/06/2019.

Josivaldo Dias Gomes
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, III, V da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADO: Escritório: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.983.619/0001-75, com sede na Rua Francisco Moura nº 548, bairro: Centro, na cidade de João Pessoa-PB, neste ato representado por seu sócio: Sr. **Marcos Antonio Inácio da Silva**, portador da cédula de identidade nº 553.599-SSP-PB, inscrito no CPF nº 206.448.414-00, inscrito na OAB/PB sob o Nº 4003.

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia com Serviços Técnicos Profissionais Especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao município, nos últimos 05 (cinco) anos, referente ao FUNDO DE PARTICIPANÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM, bem como retificação da base de cálculo para que a união realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo o interesse da contratante.

FONTE RECURSOS: Recursos oriundos de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, repassados pela recuperação de valores do FPM, prevista de ações judiciais.

VALOR DO CONTRATO: R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), por cada R$ 1.000,00 (um mil reais) do proveito econômico da demanda, decorrente de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito e julgado da ação, atualizado da forma legal.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019

Floresta do Piauí-PI, 06 de Junho de 2019.

Luciana Maria de Lima
Presidenta da CPL.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, III, V da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADO: Escritório: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.983.619/0001-75, com sede na Rua Francisco Moura nº 548, bairro: Centro, na cidade de João Pessoa-PB, neste ato representado por seu sócio: Sr. **Marcos Antonio Inácio da Silva**, portador da cédula de identidade nº 553.599-SSP-PB, inscrito no CPF nº 206.448.414-00, inscrito na OAB/PB sob o Nº 4003.

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia com Serviços Técnicos Profissionais Especializados, para Implantação do CAQI – Custo Aluno Qualidade Inicial como parâmetro para o financiamento da educação e cobrar os valores que não foram repassados ao Município, nos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas), com efetiva atuação em qualquer juízo.

FONTE RECURSOS: Recursos oriundos de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, repassados pela recuperação de valores do CAQI, prevista de ações judiciais.

VALOR DO CONTRATO: R$ 200,00 (duzentos e cinqüenta reais), por cada R$ 1.000,00 (um mil reais) do proveito econômico da edilidade, assim entendendo do valor total da condenação, em caso de êxito na demanda, após o trânsito em julgado da ação, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial/RPV/Alvará, em harmonia com o disposto no artigo 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019

Floresta do Piauí-PI, 06 de Junho de 2019.

Luciana Maria de Lima
Presidenta da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

Vistos....

Com fundamento no artigo 100, da Lei Municipal, nº 55/2009, DEFIRO a licença,sem remuneração, nos termos do requerimento formulado pelo servidor **GENILSON DA SILVA CARVALHO**, pelo prazo de 06(seis) meses, com o início no dia 01 de Junho de 2019 e término no dia 30 de Novembro de 2019.

Floresta do Piauí-PI, 07 de Junho de 2019

AMILTON RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF/MF 865329953/04

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais